



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 33/2022, DE 23/02/2022

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS QUE
COMPÕEM O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE
DO MUNICÍPIO PREVISTO NO DECRETO Nº
163/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Municipal nº Lei 072/93 e 1.816/19,

DECRETA:

Art 1º. Fica alterada a composição de membros prevista no Artigo 1º do Decreto 163/2021 que compõe o Conselho Municipal da Saúde de São João do Oeste, mais especificamente no que tange aos representantes da Secretaria Municipal de Educação, passando a ter a seguinte disposição:

Representantes da Secretaria Municipal da Saúde

Titular: Mauro Cesar Barella
Suplente: Denise Welchen

Representantes da Secretaria Municipal da Educação

Titular: ~~Marcia Philipson Machado~~
Suplente: ~~Lisane Teresinha Schoeninger~~
Titular: Lisane Teresinha Schoeninger
Suplente: Vanessa Nardi

Representantes do Hospital Santa Casa Rural

Titular: Werner Stulp
Suplente: Elimar Henrich

Representantes do Núcleo de Apoio a Saúde da Família

Titular: Gabriela Salvador
Suplente: Karine Aparecida Dellbrugger

Representantes da Estratégia Saúde da Família

Titular: Morgana Maura Brum Grade
Suplente: Roseneida Brizola

Representantes da Estratégia da Saúde Bucal

Titular: Hilário José Spies
Suplente: Adelise Vier

Representantes dos Trabalhadores Urbanos

Titular: Juliane Steffen
Suplente: Rosane Ludwig



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Representantes dos Agricultores

Titular: Liane Hemsing Groth
Suplente: Margarida Melz Hemsing

Representantes da Associação Comercial e Industrial

Titular: Márcia Stulp
Suplente: Ronei Bracht

Representantes da Pastoral da Saúde

Titular: Rosália Kaufmann Stein
Suplente: Clades Rohr

Representantes do Conselho Comunitário

Titular: Marlise Ritter
Suplente: Marlise Herschaft

Representantes dos Grupos de idosos

Titular: Lúcia Kaefer
Suplente: Sídio Ternus

Art 2º. Esta alteração não acarretará ônus para os cofres públicos Municipais por ser considerado Serviço Público Relevante.

Art 3º. Os demais dispositivos do Decreto nº 163/2021 permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 23 de fevereiro de 2022.


GENÉSIO MARINO ANTON
Prefeito Municipal